



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.403 DE 17 DE JULHO DE 2023

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.759.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 1.759.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais), autorizado pela Lei nº 5.752 de 16/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	37	1 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	21.000,00
02.05.04			Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	81	1 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	200.000,00
02.05.05			Manut. Bloco Vigilancia em Saúde - Visa	
10.305.0012.2063			Manut. do Bloco de Vigil. em Saude - Vigil	
	98	5 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	48.000,00
	99	1 3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.400,00
02.05.06			Manut. Bloco Assist. Farmaceutica	
10.303.0012.2060			Manut. do Bloco de Assistencia Farmaceutic	
	113	1 3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.800,00
	123	1 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.403 DE 17 DE JULHO DE 2023

02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	138	2	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	303.000,00
12.365.0009.2094				Manut. do Ensino Infantil - Pré Escola	
	155	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	35.000,00
	161	2	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	68.000,00
02.09				Secretaria Munic Agric e Meio Ambiente	
02.09.01				Secret Munic Agric e Meio Ambiente	
20.606.0008.2036				Manut. do Dpto de Agricultura	
	392	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	44.000,00
02.12				Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
02.12.01				Secretaria Munic de Serv Publ e Zeladoria	
15.452.0007.2100				Manut. Secr. Munic Serv. Publ. e Zeladoria	
	523	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	2.500,00
02.14				Secretaria Munic de Governo e Neg Jurídico	
02.14.03				Secretaria Munic. de Negócios Jurídicos	
04.122.0002.2014				Manut. da Secret. de Negocios Jurídicos	
	576	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	598.000,00
	577	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00
	579	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	270.000,00
	583	1	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físi	4.000,00
	585	1	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.000,00
Total da Suplementação					1.759.700,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.759.700,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil e setecentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.05			Secretaria Munic de Saúde	
02.05.01			Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0012.2079			Manutenção da Secret. de Saúde	



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.403 DE 17 DE JULHO DE 2023

	1	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	200.000,00
	4	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	56.200,00
02.05.02				Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac	
10.302.0012.2057				Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	28	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	137.000,00
02.05.04				Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde	
10.301.0012.2055				Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	65	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	220.000,00
02.05.05				Manut. Bloco Vigilancia em Saúde - Visa	
10.304.0012.2062				Manut. Bloco em Vigilancia em Saude - V	
	89	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	35.000,00
10.305.0012.2063				Manut. do Bloco de Vigil. Em Saude - Vigil	
	101	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	40.000,00
02.06				Secretaria Munic de Educação	
02.06.01				Manut. Educ. Básica - Fundeb	
12.361.0009.2048				Manut. do Ensino Fundamental	
	126	2	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	303.000,00
12.365.0009.2092				Manut. do Ensino Infantil - Creche	
	142	2	3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00
02.10				Secretaria Munic Esp, Cult, Tur, Lazer	
02.10.01				Manut. Secret Esp, Cult, Tur, Lazer e J	
27.812.0013.2066				Manut. do Dpto de Esportes	
	444	1	3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	9.500,00
02.14				Secretaria Munic de Governo e Neg Juridico	
02.14.01				Secretaria Munic. de Governo	
04.122.0002.2007				Manutenção da Secretaria de Governo	
	550	1	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	575.000,00
02.15				Secretaria Munic Adm e Transp Publico	
02.15.01				Secretaria Munic. de Administração	
04.122.0002.2091				Manut. da Secret. Administração	
	590	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	130.000,00
02.16				Secretaria Munic Fazenda, Financ, Plan e T	
02.16.01				Secretaria Munic. de Planejamento	
04.121.0002.2103				Manut. da Secret. de Planejamento	
	614	1	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.403 DE 17 DE JULHO DE 2023

Total da Anulação de Dotação	1.759.700,00
------------------------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de julho de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/07/2023
Neiva de Barros Oliveira